



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Processo nº 997/2021
Inexigibilidade nº 10/2021

Publicado no Mural

EM 13/12/21Retirado / / Itaara-RS Ass **DESPACHO**

Versa o presente a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica financeira e orçamentária para a elaboração de ajustes na LDO, LOA e matéria tributária, no sentido de possibilitar a adequada alteração na alíquota do IPTU e seus reflexos no orçamento do Município de Itaara, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 25, inc. II c/c Art. 13, III da Lei Federal 8666/93 e Art. 25, § 1º do Decreto Lei nº 9.295 de 1946, alterado pela Lei nº 14.039 de 2020, Termo de Referência e Parecer Jurídico observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **CS Consultoria e Assessoria em gestão pública Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.686.277/0001-09, estabelecida na Rua João Moreira, 1224, Bairro Centro, em São Francisco de Assis- RS, fone: (55) 9971-2483, e-mail: csconsul@uol.com.br, representada pelo Sr.Sergio Luiz Lopes Ferro, no valor total de **R\$ 2.520,00** (Dois mil quinhentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05- Secretaria de Finanças

Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Atividade: 2.016 – Encargos com Assessoria e Consultoria Técnica

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (152)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (859)

Fonte de Recurso: 01 – Recurso livre – Administração Direta Municipal

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 15 de dezembro de 2021.


Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS